CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 12
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 643/2013

AUTOR: Vereador Geraldo Junior

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Sr.Prefeito Antonio Carlos Magalhães Neto, a criação de postos de recarga do "Salvador Card" nas estações de ônibus e principais terminais deste município".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Geraldo Junior, recomenda ao Chefe do Executivo Municipal a criação de postos de recarga do "Salvador Card" nas estações de ônibus e principais terminais deste município.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Verificamos que a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa e aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, uma vez que foi constatada a existência dos Projetos de Indicação nº 298/2013 e 639/2013, além das Indicações nº 4.338/2013 e 4.339/2013 que versam sobre o mesmo tema, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 643/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo | Alfredo Mangueira | Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos | Edvaldo Brito | Waldir Pires